



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE  
ASSUNTOS ESTUDANTIS

## EDITAL Nº 01/2014 – PRAE/UFC

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA 2014.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista a seleção de estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFC para o preenchimento de vagas de bolsistas, relativas ao ano de 2014, divulga, pelo presente edital, o processo seletivo para acesso ao **Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica**.

#### 1 – Do Objetivo

Propiciar aos estudantes de graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, **prioritariamente os de semestres iniciais** na Universidade, condições financeiras para sua permanência e desempenho acadêmico satisfatório, mediante atuação, em caráter exclusivo de iniciação acadêmica, nos diversos órgãos e unidades da UFC não sendo permitido o exercício de atividades meramente burocráticas, dentro do que preconiza a Resolução 08/CEPE de 26 de abril de 2013 e seu anexo VI que versa sobre o Programa de Assistência Estudantil.

#### 2 – Das Vagas

Serão ofertadas **800 vagas** para Bolsa de Iniciação Acadêmica destinadas a estudantes que estejam regularmente matriculados e frequentando um dos cursos de graduação presencial da UFC.

#### 3 – Dos Requisitos

- a) Apresentar vulnerabilidade socioeconômica comprovada que inviabilize sua permanência no curso;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de graduação presenciais da UFC;
- c) Dispor de 12 horas semanais, divididas em 03 turnos de quatro horas para se dedicar a atividades da Bolsa;
- d) Estar a menos de dois anos no Programa de Bolsa da PRAE;
- e) Não ter concluído nenhum curso de graduação.

#### 4 – Do Processo Seletivo

- a) O processo seletivo constará da análise sócio-econômica dos candidatos, mediante informações prestadas por meio de formulário eletrônico de inscrição e entrega de documentos comprobatórios das informações constantes do formulário.
- b) Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas constante deste edital;
- c) Os candidatos que excederem o limite de vagas comporão cadastro de reserva para as substituições de bolsistas que porventura ocorram durante o ano de 2014, seguindo a ordem de classificação;
- d) Os procedimentos para ter a inscrição consolidada são:
  - Envio de formulário eletrônico de inscrição para Bolsa de Iniciação Acadêmica, corretamente preenchido e impresso;
  - Entrega dos documentos comprobatórios requeridos juntamente com o formulário enviado impresso.

#### 5 – Da Inscrição

- a) As inscrições para o processo seletivo de bolsistas de iniciação acadêmica para o exercício 2014 ocorrerão no período que vai do dia **28 de janeiro a partir das 9:00h até o dia 17 de fevereiro de 2014 até 17:30h.**
- b) Para participar do processo seletivo o estudante deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível na página da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, [www.prae.ufc.br](http://www.prae.ufc.br), enviá-lo eletronicamente, imprimir-lo e entregá-lo na PRAE com a documentação comprobatória requerida;
- c) Será aceita uma única inscrição para cada candidato, ficando bloqueado outro acesso;
- d) As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do declarante;
- e) O preenchimento do formulário, o envio de dados e a confirmação de envio, não geram quaisquer direitos ao candidato que deixar de entregar a documentação comprobatória requerida;
- f) A PRAE não se responsabilizará por solicitação de inscrição que por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da versão finalizada do formulário enviado.
- g) Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este edital.
- h) **A inscrição pode ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.**

#### 6 – Do Preenchimento do Formulário de Inscrição

O formulário deverá ser preenchido cuidadosamente e com regular rapidez. Portanto, sugere-se que:

- a) **Leia atentamente as instruções de preenchimento do formulário de inscrição.**
- b) Digite um texto em parágrafo único, contendo o máximo de 10 (dez) linhas, em um editor de texto, fonte arial ou times new roman, tamanho 12, explicando porque você precisa da Bolsa de Iniciação Acadêmica.
- c) Salve o texto, para posteriormente copiá-lo no formulário de inscrição.
- d) Junte toda a documentação e dados necessários, requeridos para a inscrição.
- e) Acesse a página da PRAE e para abrir o formulário de inscrição, entre com o nome de usuário e senha utilizada no SIGAA.
- f) Preencha, cuidadosamente e com regular rapidez, todos os campos do formulário.
- g) Cole o texto redigido no local indicado do formulário.
- h) Ao finalizar o preenchimento do formulário clique em “Enviar” para enviá-lo.
- i) Uma vez enviado, surgirá, na tela, o formulário no formato de impressão.
- j) Imprima o “Formulário preenchido” em duas cópias.
- k) Guarde uma cópia com você e a outra cópia entregue, na Divisão de Gestão de Benefícios aonde está lotado a Seção de Bolsa de Iniciação Acadêmica da PRAE, acompanhada da documentação requerida no Edital. Somente será aceito a cópia do “Formulário Preenchido e Enviado”.

**Observação importante:** Lembramos que o Formulário Eletrônico de Inscrição tem um tempo limite para a alimentação dos dados, se este tempo for ultrapassado você poderá perder o que já digitou, tendo que fazer um novo acesso e digitar tudo novamente. Portanto, não esqueça de ler atentamente as instruções de preenchimento desse formulário.

## 7 – Da Documentação (atualizada e com fotocópia)

Os documentos a serem entregues são:

### **Para Candidatos novos** (alunos novatos )

- Formulário eletrônico de inscrição impresso
- Comprovante de matrícula\*
- Uma foto 3x4
- Carteira de identidade e CPF
- Comprovante de renda própria e renda familiar
- Comprovante de imóvel próprio, alugado ou financiado
- Contas de energia e telefone fixo
- Atestado de óbito dos pais ou esposo (a) se falecido (a)
- Benefício recebido do governo federal

### **Para Bolsistas atuais, somente:**

- Formulário eletrônico de inscrição impresso
- Histórico acadêmico atualizado incluindo a matrícula de 2014
- Comprovante de renda própria e renda familiar
- Contas de energia e telefone fixo

\*Para os alunos novatos o comprovante de matrícula no semestre 2014.1 deverá ser entregue no dia em que o estudante vier receber, na PRAE, o seu encaminhamento

para o local de atuação. Esse dia será divulgado juntamente com o resultado da seleção.

#### **8 – Da entrega dos documentos**

A entrega dos documentos juntamente com o formulário de inscrição se dará após ter sido efetuada a inscrição eletrônica, no período de **03 a 18 de fevereiro de 2014**.

- a) Os candidatos de Fortaleza deverão entregar a documentação requerida, no Setor de Bolsa de Iniciação Acadêmica da PRAE, situado na Rua Paulino Nogueira, nº. 315, Anexos da Reitoria, Bloco III – altos, **no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00 horas**;
- b) Os candidatos de Quixadá e Sobral deverão entregar a documentação nos locais indicados pela Direção de cada Campus;
- c) **A não entrega dos documentos acarretará o indeferimento da inscrição.**

#### **9 – Do Resultado do Processo Seletivo**

- a) O resultado final será divulgado na página da PRAE, para consulta individual de cada candidato, no dia **17 de março de 2013**.
- b) Serão três as situações: selecionado, cadastro de reserva e indeferido.

#### **10 – Das disposições gerais**

- a) O tempo de permanência do aluno com a Bolsa é de até 12 meses, durante o ano em exercício.
- b) **O bolsista deverá indicar conta corrente, na qual seja titular, para depósito do pagamento da Bolsa.**  
Dados a informar: nome e número do Banco; número da Agência e número da Conta Corrente (não poderá ser Conta Poupança). No caso da Caixa Econômica Federal (CEF) informar também o número da operação da conta corrente.
- c) O desempenho do bolsista será acompanhado e analisado a partir:
  - Do formulário de frequência a ser encaminhado e assinado (com carimbo) pelo responsável junto ao Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica/PRAE entre os dias 20 e 25 de cada mês;
  - Da análise do rendimento acadêmico do bolsista.
- d) Serão realizadas visitas aos locais de atuação dos bolsistas por técnicos da equipe do Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica, no decorrer do período letivo;
- e) A inscrição para o processo seletivo em foco implica na aceitação por parte do (a) estudante de todos os itens constantes desse edital;
- f) Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2014

Ciro Nogueira Filho  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis